



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR (PGDE)

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Finalidade

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 03/2025 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, em conformidade com EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PGPDE que atendam aos obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UnB;
- 2.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);
- 2.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- 2.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 2.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 2.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.
- 2.1.8. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br

3. Dos documentos e procedimentos de inscrição

3.1. Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: secpgpde@unb.br, os seguintes documentos em PDF único, na seguinte ordem:

- 3.1.1. Cópia do RG e CPF;
- 3.1.2. Cópia do Histórico Escolar;
- 3.1.3. Cópia do Currículo Lattes;
- 3.1.4. Cópia do Registro ORCID;
- 3.1.5. Formulário do(a) Candidato(a), devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 3.1.6. Autodeclaração de (não) vínculo empregatício e (não) acúmulo de bolsas, devidamente



preenchida, datada e assinada (Anexo II – Formato A ou B, de acordo com a condição do discente);

- 3.1.7. Audeclaração de dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa, devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo III);
- 3.1.8. Audeclaração de não inadimplência em prestação de contas de Editais DPG, DPI ou CNPq, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 3.1.9. Formulário de Desempenho Acadêmico devidamente preenchido
- 3.1.10. Comproverantes de todos os itens listados no Formulário de Desempenho Acadêmico na ordem em que aparecem no Formulário.

4. Da avaliação das candidaturas

4.1.As candidaturas serão avaliadas quanto aos critérios de:

- 4.1.1.Cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório);
- 4.1.2. Indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório) – (Anexo V)

4.2. Os critérios para ordem de classificação são:

- 4.2.2. Indicadores de desempenho acadêmico: O critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo V)..

4.3. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- 4.3.1. Tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020.
- 4.3.2. Seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade participação em comissões do PGPDE;
- 4.3.3. Número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4)
- 4.3.4. Tenha participado de comissão ou representação no PGPDE em 2020-2024.

5. Prazos para execução do Edital

5.1 As etapas descritas neste edital seguirão o seguinte cronograma:

5.2.

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de Inscrição	03 a 08/06/2025 às 23h59min	Comissão PGPDE
Homologação das Inscrições	09/06/2025	Comissão PGPDE
Resultado Preliminar	11/06/2025	Comissão PGPDE
Período para Interposição de Recurso	11 e 12/06/2025	Comissão PGPDE
Resposta a Interposição de Recurso	13/06/2025	Comissão PGPDE
Resultado Final	16/06/2025	Comissão PGPDE
Envio da documentação para indicação dos candidatos selecionados	Até 23/06/2025	PGPDE
Resultado da análise das candidaturas	03/07/2025	DPG
Pedidos de reconsideração	04/07 à 07/07/2025	PGPDE
Publicação do resultado final	08/07/2025	DPG
Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas	08 à 11/07/2025	PGPDE
Implementação das bolsas	julho de 2025	DPG



Cabem aos(às) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) a observância dos prazos deste Edital, conforme constam no item 5.1., assim como seguir as recomendações específicas nos Editais nº EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025

5.3. Em hipótese alguma, será considerada candidatura com documentação incompleta e/ou encaminhada fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital – item 5.1.

6. Disposições gerais

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PGPDE.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) pelo DPG para bolsa deverão cumprir todos os quesitos do EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025 para o qual foram aprovados(as), com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas.
- 6.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do PGPDE, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.
- 6.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 2025.

Profa. Dra. Jane Farias Chagas Ferreira
Coordenadora do PGPDE



**ANEXO I –
FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Para qual modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado () Doutorado ()
--	-------------------------------

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Cotista – Ação Afirmativa	Sim () Não ()		
Lactante ou com filho(a) (s) de até 2 anos?	Sim () Não ()		
Participa de representação/ Comissão no PGPDE	Sim () Não ()		
Dados bancários			
Banco:	Banco do Brasil *(encaminhar comprovante até 09/07/2025)	Conta corrente nº:	
Nº do Banco:	001	Agência nº:	

2. DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Psicologia	Departamento:	Psicologia Escolar e do Desenvolvimento - PED
Nome do Programa:	Psicologia do Desenvolvimento e Escolar	Conceito CAPES:	5
Nome do Coordenador do PPG:	Jane Farias Chagas Ferreira	Nome do(a) orientador(a):	
Tipo de vinculação do(a) orientador(a) na Pós- Graduação:		Docente Permanente () Docente Colaborador ()	

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - A

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE NÃO POSSUIR BOLSAS

EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não tenho vínculo empregatício e/ou que não sou beneficiário(a) de alguma modalidade de bolsa no momento. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)



ANEXO II - B

AUTODECLARAÇÃO DE POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU BOLSAS

EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____, residente _____

declaro que tenho vínculo empregatício e/ou que sou beneficiário(a) de alguma modalidade de bolsa no momento. Contudo, declaro meu compromisso em me desvincular do vínculo empregatício e/ou da bolsa que recebo caso eu seja contemplado(a) com a bolsa, antes da minha inscrição para a implementação da bolsa. Estou ciente que o não cumprimento desse compromisso implica em perda da vaga. Declaro ainda, que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)



**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que, em caso de ser contemplado(a) com uma bolsa de () Mestrado / () Doutorado, irei me dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Declaro ainda que estou ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), publicado no endereço eletrônico <https://pgpde.unb.br>, e, assim, conheço as minhas atribuições. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV– AUTODECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE EDITAIS DO DPG, DPI E/OU CNPq**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não estou inadimplente na prestação de contas de Editais do DPG, DPI e/ou CNPq. Declaro que
estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO****EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO****1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista**

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PGPDE entre 2020 e 2024 (4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 16	
Participação em comissões do PGPDE. (3 pontos por comissão, limite de quatro comissões ou semestres)	0 - 12	
Participação como representante discente fora do PGPDE entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (3 pontos por semestre, limite de quatro semestres)	0 - 12	
Participação em ações de extensão do PGPDE entre 2020 e 2024 (3 pontos por ação de extensão, limite de quatro ações ou semestres)	0 - 12	
Subtotal	0 - 52	

2. Desempenho Acadêmico

Critério	Pontuação	Nota
Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 6 disciplinas).	0 - 30	
Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 6 disciplinas).	0 - 18	
Subtotal	0 - 48	

3. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2020-2024), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (*, **)

Critério	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,5 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 15	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 15	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	



Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (0,7 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 7	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,3 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 3	
Subtotal	0 - 158	

Observação:

*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

**Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

4. Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação	Nota
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 - 52	
2. Desempenho Acadêmico	0 - 48	
3. Produção Científica	0 - 158	
TOTAL	0 - 258	

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 - disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.



2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar o certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.